



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.744/2011

Data: 08.11.2011

Ementa: altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.439 de 17 de novembro de 2006, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.439 de 17 de novembro de 2006, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º Altera o Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A presente doação destina-se à instalação do Núcleo Especial de Polícia Marítima em Guaíra – PR para aumento do controle, fiscalização e policiamento marítimo/fluviál do Rio Paraná, Lago de Itaipu e Parque Nacional Ilha Grande, em um prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da outorga da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º Fica ratificada a Escritura Pública de Doação a favor do Departamento de Polícia Federal, de 12 de janeiro de 2007, do 1º Serviço Notarial de Guaíra de fls 118 a 121 do Livro 147.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3213 DE 09.11.2011 – P. 02